



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.726**

PROJETO DE LEI 13.122, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e o Fundo respectivo e autoriza correlatos convênios, acordos e contratos de financiamento.

**PARECER**

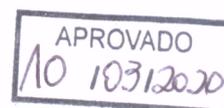
Acompanha esta proposta documento financeiro-orçamentário hábil (fls. 14) assim como instruem-na documentos correlatos e complementares oriundos de órgãos competentes da Prefeitura Municipal (fls. 22/30).

Consoante preceito insculpido na Constituição do país, tem o município autoridade de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto acha-se reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é-lhe própria, daí a matéria ser regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

A proposta mereceu consideração positiva quer da Diretoria Financeira quer da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10-03-2020.



VALDECI VILAR  
(Delano)  
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA